

## FATO RELEVANTE

HEDGE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ nº 35.507.262/0001-21  
Código negociação B3: HREC11

A **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 ("Administradora"), com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **HEDGE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.507.262/0001-21 ("Fundo"), vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o encerramento da oferta pública de distribuição das Cotas da 3ª Emissão, realizada sob o regime de melhores esforços de colocação, observado o disposto na Instrução CVM nº 476, 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476", "3ª Emissão" e "Oferta Restrita").

Após a liquidação das Sobras, no âmbito da Oferta Restrita foram subscritas 1.569.642 (um milhão, quinhentas e sessenta e nove mil, seiscentas e quarenta e duas) Cotas da 3ª Emissão, pelo preço por Cota de R\$ 98,65 (noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) ("Preço por Cota"), correspondentes ao montante total de R\$ 154.845.183,30 (cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos).

Dessa forma, foram distribuídas, na 3ª Emissão, um total de 1.669.500 (um milhão, seiscentas e sessenta e nove mil e quinhentas) Cotas da 3ª Emissão, equivalente a um montante de R\$ 164.696.175,00 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e setenta e cinco reais), e encerrada a oferta pública. Os valores expressos em reais não compreendem o Custo Unitário de Distribuição.

Durante o período em que os recibos de Cotas da 3ª Emissão ainda não estejam convertidos em Cotas (HREC11), o seu detentor fará jus aos rendimentos líquidos calculados desde a data de sua integralização até o encerramento do mês de agosto de 2021. A partir de setembro de 2021, com a conversão do recibo de Cotas da 3ª Emissão em Cotas, o detentor fará jus aos rendimentos do Fundo nas mesmas condições dos demais Cotistas.

Exceto quando especificamente definidos neste documento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Ato de Aprovação da 3ª Emissão, de 10 de maio de 2021, e nos demais documentos da Oferta Restrita, os quais se encontram disponíveis no site da Administradora e na página do Fundo na B3 e CVM.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 13 de agosto de 2021.